



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 71/2013

SÚMULA: *AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA POR PRAZO INDETERMINADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO.*

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso por prazo indeterminado das áreas limítrofes até o muro do centro de convivência para os proprietários dos lotes 81,82,83,84,85,86,87,88,89 e 90 da quadra 03, localizados entre as Ruas José Pinheiro de Macedo e Rua Maestro Honório Maestrelí, neste Município de Porecatu.

Parágrafo Único - Fica resguardado o direito de uso das respectivas áreas, aos proprietários limítrofes que primeiramente protocolar projeto de construção da referida área junto a Prefeitura Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Fica autorizada a cessão de uso por prazo indeterminado, das áreas da viela localizada entres os lotes 110, 109,108,107,105,104,103 e lotes 112, 113,114, 115 e 116 da quadra 02, para uso compartilhado entre os proprietários limítrofes da respectiva área .

Parágrafo Único - Fica resguardado o direito de uso das respectivas áreas, aos proprietários limítrofes que primeiramente protocolar projeto de construção da referida área junto a Prefeitura Municipal de Porecatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 3º - Para se habilitar no uso das respectivas áreas, os proprietários deverão apresentar projeto de construção perante a Prefeitura Municipal de Porecatu.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2013.

Fábio Henrique da Silva
Presidente

José Teodoro Ribeiro
Relator

Otacílio Pereira Júnior
Membro